



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.17/2023 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 1 de setembro de 2023 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Bruno Manuel Dias Fernandes e José António Martins Domingos, em substituição de Rosa Maria Farinha Martins, que se encontra de férias, nos termos dos estatutos dos eleitos locais – Lei n.º 29/87 de 30/12; -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4597 sobre o assunto: "Apoios a atribuir - 18º Festival Rock na Vila 2023" Proc. 2023/650.10.104/7 - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4598 sobre o assunto: "Apoios a atribuir - XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2023" Proc. 2023/650.10.104/8 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4696 sobre o -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "Apoio a atribuir - Festival Raízes Folk Fest 2023" Proc. 2023/650.10.104/9 - para deliberação;-----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4707 sobre o assunto: "Pedido de apoio - Festival Folclore - Raízes Folk Fest" Proc. 2023/350.10.600/2144 - para deliberação/ratificação;-----

----- PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de conta bancária" Proc. 2023/350.30.003/164 - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4923 sobre o assunto: "Pedido de Isenções de Impostos e outros Tributos Próprios do Município" Proc. 2023/850.30.002/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4888 sobre o assunto: "Pedido de reserva de lote de terreno para construção na Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.50.600/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2023/350.10.200/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2023/350.10.200/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2023/350.10.100/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2023/350.10.600/2239 - para deliberação;-----

----- PONTO 12 - 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano ano de 2023 - Proc.2023/350.10.001/4 - para conhecimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4910 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2023/300.10.005/1421 - para conhecimento; -----

----- PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023" Proc. 2023/150.20.200/1 - para deliberação; -----

----- PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4904 sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Borda da Ribeira" Proc. 2023/150.10.400/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4870 sobre o assunto: "1.ª Retificação da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei" Proc. 2020/150.10.100/19 - para deliberação; -----

----- PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4491 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Construção de Parque de Campismo e Caravanismo - Vale da Urre / Casais de Baixo" Proc. 2022/450.10.200/6 - para deliberação; -----

----- PONTO 18 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4612 sobre o assunto: "Proposta de Normas de funcionamento do serviço de Recolha de resíduos volumosos; resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos verdes" Proc. 2023/710.10.002/26- para deliberação; -----

----- PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro - 19 de setembro 2023-Distinação Honorífica-General Narciso Mendes Dias" Proc. 2023/950.30.001/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 20 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4763 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Trabalhos Complementares" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 21 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4766 sobre o assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto. Informação do PGRCD" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----

----- PONTO 22 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4773 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Auto de medição n.º 15" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;-----

----- PONTO 23 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4710 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Informação de trabalhos a menos" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;-----

----- PONTO 24 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4926 sobre o assunto: "Construção de Creche. Auto de medição n.º 2." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;-----

----- PONTO 25 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc.2023/300.10.005/1330 - para deliberação; -

----- PONTO 26 - 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023" Proc.2023/150.20.202/4 - para deliberação; -----

----- PONTO 27 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Mérito Municipal - 19 de setembro de 2023" Proc.2023/950.30.001/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 28 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização sobre o assunto: "Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim" - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4597 sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "Apoios a atribuir - 18º Festival Rock na Vila 2023" Proc. 2023/650.10.104/7 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Informação n.º 4597.**-----

----- **Assunto: " Apoios a atribuir - 18º Festival Rock na Vila 2023."**-----

----- Depois de finalizado o 18º Festival Rock na Vila, que decorreu entre os dias 2 e 3 de junho, importa apresentar as associações envolvidas nesta iniciativa.-----

----- Registou-se o envolvimento de 4 associações do Concelho de Vila de Rei, com um total de 4 tasquinhas, o que resulta numa importantíssima e contínua envolvimento da comunidade Vilarregense, que manifestou enorme entusiasmo, envolvimento e participação nesta iniciativa.-----

----- Com base no documento interno n.º 32 de 03/01/2023, e de acordo com o critério n.º 9 (apoio para a participação em eventos municipais), há lugar à atribuição de um subsídio no valor de 100€ (cem euros) por cada associação participante.-----

----- Desta forma são apresentadas as entidades a atribuir o referido apoio:-----

----- - Associação de Moradores do Lavadouro;-----

----- - Associação de Vale das Casas e Água Formosa;-----

----- - A.H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei;-----

----- - A.C.D.R. Estevais.-----

----- À consideração superior,"-----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros) às quatro Associações participantes no evento, 18º Festival Rock na Vila 2023.-----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4598 sobre o**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "Apoios a atribuir - XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2023" Proc. 2023/650.10.104/8

- para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- "Informação n.º 4598-----

----- Assunto: "Apoios a atribuir - XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2023."-----

----- Depois de finalizada a XXXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel, que decorreu entre os dias 29 de julho e 6 de agosto, importa apresentar as associações e instituições envolvidas nesta iniciativa. -----

----- Registou-se o envolvimento de 11 associações e de 4 IPSS's do Concelho de Vila de Rei, com um total de 8 tasquinhas e de 7 stands expositivos, o que resulta numa fantástica e continua envolvência da comunidade Vilarregense, que manifestou enorme entusiasmo, envolvimento e participação nesta iniciativa.-----

----- Com base no documento interno n.º 32 de 03/01/2023, e de acordo com o critério n.º 9 (apoio para a participação em eventos municipais), há lugar à atribuição de um subsídio no valor de 100€ (cem euros) por cada associação/IPSS participante. -----

----- Desta forma são apresentadas as entidades a atribuir o referido apoio: -----

----- - MELREI - Cooperativa de Produtores de Mel de Vila de Rei; -----

----- - Associação e União Desportiva Cultural de Lousanenses; -----

----- - Liga Cultural Amigos do Vilar do Ruivo; -----

----- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei; -----

----- - Casa dos Amigos do Pisão; -----

----- - Villa d'el Rei Tuna; -----

----- - Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada; -----

----- - Associação de Vale das Casas e Água Formosa; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4ClubePortugal; -----~

----- Centro de Acolhimento de São João do Peso; -----

----- Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei; -----

----- Centro de Dia Família Dias Cardoso; -----

----- Fundação João e Fernanda Garcia; -----

----- Vilarregense Futebol Clube; -----

----- Lions Clube de Vila de Rei. -----

----- À consideração superior,"-----

----- Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense Futebol Clube ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente retomaram os trabalhos. Na atribuição de subsídio do Centro de Dia Família Dias Cardoso, ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara o Senhor Vereador José António Martins Domingos, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor José António Martins Domingos retomaram os trabalhos. Na atribuição de subsídio do Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada, ausentou-se: o Senhor Vereador José António Martins Domingos, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. o Senhor Vereador José António Martins Domingos retomou os trabalhos.-----

----- Na votação da atribuição de subsídio à Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara retomou os trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros) por cada associação/IPSS participante, conforme transcrito na proposta em apreço.-----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4696 sobre o assunto: "Apoio a atribuir - Festival Raízes Folk Fest 2023" Proc. 2023/650.10.104/9 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Informação n.º 4696**-----

----- **Assunto: " Apoio a atribuir - Festival Raízes Folk Fest 2023."**-----

----- Depois de finalizado o Festival Raízes Folk Fest, que decorreu no dia 14 de agosto de 2023, importa apresentar a associação que esteve envolvida nesta iniciativa que juntou a participação de 6 grupos de folclore, sendo 5 deles estrangeiros (Venezuela, Irlanda do Norte, Polónia, Croácia e Eslovénia).-----

----- Registou-se o envolvimento de 1 associação do Concelho de Vila de Rei, que prestou apoio na organização deste evento.-----

----- Com base no documento interno n.º 32 de 03/01/2023, e de acordo com o critério n.º 8 (apoio na organização de eventos municipais), há lugar à atribuição de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros) por cada associação participante.-----

----- Desta forma é apresentada a entidade a atribuir o referido apoio:-----

----- - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado.-----

----- À consideração superior,"-----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros) à associação participante no evento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Festival Raízes Folk Fest 2023", nomeadamente Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado.

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4707 sobre o assunto: "Pedido de apoio - Festival Folclore - Raízes Folk Fest" Proc. 2023/350.10.600/2144 - para deliberação/ratificação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Informação n.º 4707"**-----

----- **Assunto: "Pedido de apoio - Festival Folclore - Raízes Folk Fest."** -----

----- O Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim teve a iniciativa de organizar um Festival Internacional de Folclore com o nome de "Raízes Folk Fest" entre os dias 14 e 19 de agosto de 2023, a realizar nos Municípios de Vila de Rei, Proença a Nova, Mação, Pedrogão Grande, Oleiros e Sertão. ----

----- O Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim propunha-se a organizar este evento neste território mediante um apoio financeiro de cada Município no valor de 8.000,00€ (oito mil euros – isento de iva) por entidade. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Sr.ª Vereadora Rosa Martins aprovou a cedência deste apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim. -----

----- Mais informo que o evento em Vila de Rei teve a presença de 6 grupos de folclore, sendo 5 deles estrangeiros (Venezuela, Irlanda do Norte, Polónia, Croácia e Eslovénia). Este Festival teve a sua sessão de abertura em Vila de Rei, e teve uma duração aproximada de 3h00 (entre as 21h30 e as 00h30). - -----

----- Desta forma coloca-se à consideração superior a submissão da atribuição do apoio financeiro de 8.000,00€ (oito mil euros – isento de iva) ao Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim para ratificação da reunião de câmara." -----

----- O Executivo Camarário ratificou por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

montante de €8.000,00 (oito mil euros – isento de IVA) ao Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim.-----

----- **PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de conta bancária" Proc. 2023/350.30.003/164 - para deliberação;** -----

----- "Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"PROPOSTA** -----

----- **Abertura de conta bancária** -----

----- No passado mês de junho, o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. assinou um protocolo de cooperação com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo, em que consta a construção de 5 blocos habitacionais e 5 moradias na modalidade de custos acessíveis no concelho de Vila de Rei, no valor total de € 4.257.285,00. -----

----- Brevemente, o Município de Vila de Rei assinará um acordo de colaboração com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para a implementação do referido projeto. -----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei procederá ao lançamento dos procedimentos de concurso público e que o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. procederá à transferência da verba para fazer face aos pagamentos dos respetivos autos. -----

----- Considerando que é necessária uma conta bancária própria onde todos os pagamentos e recebimentos serão realizados. -----

----- É indispensável a abertura de uma nova conta bancária para este projeto. -----

----- Nos termos do nº 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (ponto não revogado), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, "A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo (...)." -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, proponho a abertura de uma conta bancária na agência em Vila de Rei da Caixa Geral de Depósitos para os Projetos de Habitação a Custos Acessíveis, para deliberação da Câmara Municipal." -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura de uma conta bancária na agência em Vila de Rei da Caixa Geral de Depósitos para os Projetos de Habitação a Custos Acessíveis. -----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4923 sobre o assunto: "Pedido de Isenções de Impostos e outros Tributos Próprios do Município" Proc. 2023/850.30.002/2 - para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supramencionada e efetuada a ponderação dos critérios com os valores apresentados pelo requerente, Alkannoli, Lda, com o NIPC 516187384, referente ao Proc. 2023/850.30.002/2, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de isenção de 100% a incidir sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 5 anos, em relação ao prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei com o n.º 18623 e artigo matricial n.º U-5995. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4888 sobre o assunto: "Pedido de reserva de lote de terreno para construção na Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.50.600/1 - para deliberação;** -----

----- "Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Informação: 4888** -----

----- **Assunto: "Pedido de reserva de lote de terreno para construção na Zona Industrial do Souto"**

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que: -----

----- 1. Na sequência da abertura da Hasta Pública para cedência de lotes de terreno na Zona



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Industrial do Souto, na qual concorreu a empresa Alkannoli, Lda ficando com o lote n.º 1 da expansão;

----- 2. A empresa Alkannoli, Lda, com NIF 516187384, com sede em Rua do Campo, nº 16, Penaferrim 2710 476 Sintra, representada por Oliver Karl-Georg Schnorr, com o NIF 298516071, cuja atividade principal é a produção, comercialização e exportação de produtos farmacêuticos e componentes naturais para a indústria farmacêutica a partir de plantas naturais; fabrico, produção, comercialização e exportação de produtos farmacêuticos de base e de substâncias ativas farmacêuticas que, pelas suas propriedades farmacológicas, são utilizadas no fabrico de medicamentos; atividades de investigação e desenvolvimento em ciências físicas e naturais; -----

----- 3. O investimento previsto para o lote de terreno n.º 1 da expansão é de cerca de 14 milhões e com a previsão de criação de cerca de 51 postos de trabalho em 3 anos; -----

----- 4. O promotor da Alkannoli, Lda, Oliver Karl-Georg Schnorr, remeteu email a solicitar a possibilidade de reserva do lote confinante, designado por lote n.º 2 da expansão, por um período de 5 anos, uma vez que preveem expandir a produção e a empresa; -----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, a reserva do lote n.º 2 da expansão pelo período de 5 anos, reúne as condições nos seguintes termos, o mesmo fica condicionado caso apareça algum investidor que esteja alinhado com a visão e os objetivos da Zona Industrial do Souto, aí a Câmara Municipal poderá reavaliar a situação em conjunto com a empresa." -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a reserva do lote n.º 2 da expansão pelo período de 5 anos ao requerente da empresa Alkannoli, Lda, com NIF 516187384, ficando o mesmo condicionado caso apareça algum investidor que esteja alinhado com a visão e os objetivos da Zona Industrial do Souto, podendo a Câmara reavaliar a situação em conjunto com a empresa, conforme conteúdo a informação supratranscrita. -----

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2023/350.10.200/1 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.**-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.”-----

----- Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:-----

----- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

----- b) (Revogada)-----

----- c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.”-----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).”-----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2024 e referente ao ano de 2023.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2024 e referente ao ano de 2023.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal. ---

----- **PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2023/350.10.200/2 - para deliberação;** -----

----- "Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes.**-----

----- Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região. -----

----- Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses. -----

----- Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

----- À consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido. -----

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal. ---

----- **PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2023/350.10.100/1 - para deliberação;**-----

----- "Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Participação Variável no IRS.**-----

----- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias. -----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” ----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

----- Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2025 referente aos rendimentos de 2024.”

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2025 referente aos rendimentos de 2024. -----

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal. ---

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2023/350.10.600/2239 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Proposta.** -----

----- **Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem.** -----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. -----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. -----

----- Considerando que, -----

----- • Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- • A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

----- • Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

----- • A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro; -----

----- • O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas. -----

----- • Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa. -----

----- • Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas. -----

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2024, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2023.

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal. ---

----- **PONTO 12 - 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano ano de 2023 - Proc.2023/350.10.001/4 - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

para o ano de 2023, importa na despesa reforços e anulações de valor de €121 700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos euros).-----

----- **PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4910 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2023/300.10.005/1421 - para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023" Proc. 2023/150.20.200/1 - para deliberação;** -----

----- Após análise da proposta supramencionada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei para 2023, conforme conteúdo da proposta e respetivo anexo, que se junta ao processo desta sessão. -----

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal. ---

----- **PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4904 sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Borda da Ribeira" Proc. 2023/150.10.400/2 - para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supramencionada, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Borda da Ribeira.-----

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente informação à Assembleia Municipal.

----- **PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4870 sobre o assunto: "1.ª Retificação da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei" Proc. 2020/150.10.100/19 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação supramencionada, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar 1.ª Retificação da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei.---

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a presente informação à Assembleia Municipal.

----- **PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4491 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Construção de Parque de Campismo e Caravanismo - Vale da Urra / Casais de Baixo" Proc. 2022/450.10.200/6 - para deliberação;-----**

-----Após análise da informação supramencionada, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, o pedido de informação prévia para a construção de parque de campismo e caravanismo, no prédio descrito na conservatória de registo predial de Vila de Rei sob o n.º 11917/20100819 – localizado no Vale da Albergaria – Vale da Urra, com a matriz n.º 14466 - Rustico, da freguesia e concelho de Vila de Rei, com a condicionante do cumprimento de todas as normas legais aplicáveis a estas tipologias e previstas na Portaria n.º 1320/2008 de 17 de Novembro, no Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14 de setembro, bem como, com o cumprimento das normas relativas a prevenção dos incêndios florestais conforme estipulado no n.º 4 do artigo 16.º e que a extensão das infraestruturas sejam suportadas pelo Requerente, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento do PDM de Vila de Rei, e tendo em conta o estipulado no artigo 16.º do Regime Jurídico Urbanização e Edificação, bem como o parecer favorável emitido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e o parecer do Arquiteto Paulo Diogo.

----- **PONTO 18 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4612 sobre o assunto: "Proposta de Normas de funcionamento do serviço de Recolha de resíduos volumosos; resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos verdes" Proc.2023/710.10.002/26- para deliberação;-----**

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, as Normas de funcionamento do serviço de Recolha de resíduos volumosos; resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos verdes, conforme conteúdo da informação supramencionada, bem como, as respetivas normas que se junta aos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

documentos desta reunião. -----

----- PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro - 19 de Setembro 2023-Distinação Honorífica-General Narciso Mendes Dias" Proc. 2023/950.30.001/2 - para deliberação; -----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei, segundo o art.º 11 do Regulamento para concessão de Distinações Honoríficas, justificado através do anterior mencionado, o merecimento deste reconhecimento público, ao General Narciso Mendes Dias, na cerimónia das comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de Setembro de 1285, comemorando este ano 738 anos. -----

----- PONTO 20 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4763 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Trabalhos Complementares" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade os trabalhos complementares referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, no valor de € 12.855,98€ (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, dos quais € 3.555,98 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) dizem respeito a preços de contrato, e os restantes € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) dizem respeito a preços acordados. -----

----- PONTO 21 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4766 sobre o assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto. Informação do PGRCD" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD), nos termos da referida informação, referente à empreitada



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

supramencionada.-----

----- **PONTO 22 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4773 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Auto de medição n.º 15" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 15 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, Lda., montante de € 68.567,18 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos).-----

----- **PONTO 23 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4710 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Informação de trabalhos a menos" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade os trabalhos a menos, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, Lda., montante de - € 10.594,50 (menos dez mil quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

----- **PONTO 24 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4926 sobre o assunto: "Construção de Creche. Auto de medição n.º 2." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda., Lda., no montante de € 94.076,16 (noventa e quatro mil setenta e seis euros e dezasseis cêntimos).-----

----- **PONTO 25 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc.2023/300.10.005/1330 - para deliberação;**-

----- Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

transcrever:-----

----- "Proposta -----

----- Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.-----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local". -----

----- Desta forma, apresentam-se na tabela seguinte os contratos para os quais se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais.-----

Descrição	Class. orgânica e económica	Ano 2023 com IVA	Ano 2024 com IVA	Ano 2025 com IVA
Construção de 5 blocos habitacionais na modalidade decustos acessíveis	0102/07010201	€ 141.333,33	€ 1.696.000,00	€ 1.554.666,67
Construção de 5 moradias na modalidade de custosacessíveis	0102/07010201	€ 38.572,22	€ 462.866,67	€ 192.861,11
Prestação de serviços para a recuperação de área pós-incêndio de 2019 no âmbito do restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos - 2ª Fase	0102/02022599	€ 89.577,07	€ 44.788,53	
Prestação de serviços para Prevenção da floresta contraagentes bióticos e abióticos - Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis - Vilar do Ruivo/Seada	0102/02022599	€ 34.803,33	€ 417.640,00	€ 174.016,67

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais. -----

----- PONTO 26 - 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023"

Proc.2023/150.20.202/4 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenções do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023.-----

----- A 4ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos euros) e € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), respetivamente, na despesa com reforços e anulações no valor de € 581.800,00 (quintos e oitenta e um mil e oitocentos euros) e € 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos euros), respetivamente.

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- Mais deliberou considerá-la em condições de ser presente à Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 27 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Mérito Municipal - 19 de Setembro de 2023" Proc.2023/950.30.001/1 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição da Medalhas de Mérito Municipal, grau Prata do Município de Vila de Rei, segundo o art.º 3 alínea b), com a justificação dada pelo art.º 12 do Regulamento para concessão de Distinções Honoríficas, o merecimento deste reconhecimento público, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Boafarinha, por todo o trabalho e dinâmica desenvolvidos em prol das gentes do Concelho, referindo que celebra 25 anos de existência até à presente data. A referida atribuição será realizada na cerimónia das Comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de setembro de 1285, comemorando este ano 738 anos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 28 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização sobre o assunto: "Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim" - para deliberação;-----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para a realização de viagem de treino na área do mergulho no próximo mês de outubro, na Ilha da Madeira.-----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

----- Ninguém acedeu.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


A Secretária,



